



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO n°. 006/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ZITO SOARES**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.713.213/0001-99, com sede na cidade de Santa Cruz do Escalvado-MG, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Associação, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento a ser celebrado com o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ZITO SOARES**.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Associações.

É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ZITO SOARES**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação de pais das crianças que freqüentam a **Creche Paraíso Encantado**, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ZITO SOARES**, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas ao atendimento de crianças de 0 a 4 anos, desenvolvendo uma programação que oferece cuidados de saúde, nutrição, atividades pedagógicas e recreação.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ZITO SOARES**, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 2004/2017, com suas alterações posteriores, presente, no caso, todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do exposto, conforme documentação apresentada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II, da Lei 13.019/2014, e suas alterações, bem como artigo 32, alínea “b”, encaminhamos à Prefeita Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Santa Cruz do Escalvado, MG, 25 de abril de 2017.

Maria da Conceição Firmo Guerra
Secretária Municipal de Educação e Cultura